Freguesia de Esgueira

EDITAL

2025/10

Procedimento de Trato Sucessivo da Sepultura n.º 888, Talhão 3, Parte 1, Parte Velha

Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes e Saraiva de Almeida, Presidente do Executivo da Freguesia de Esgueira, no uso das suas competências: Ao abrigo do disposto no n.º 1 das alíneas gg), hh), jj), ll) do artigo 16º e alínea f) do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

FAZ PÚBLICO que nos termos do n.º 1 do artigo 110º, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 e a alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e para os devidos efeitos do disposto do artigo 40º do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Esgueira, **JOAQUIM DE OLIVEIRA FELIZARDO**, veio requerer o averbamento em seu nome do registo que titula o direito de uso privativo do terreno onde se encontra construída a **sepultura Nº 888**, **Talhão N.º 3**, **Parte VELHA**, do Cemitério de Esgueira.

A titularidade do direito de uso privativo do(s) terreno(s) em causa, neste momento, encontra-se inscrita em nome de **ESMÉNIA DE OLIVEIRA**.

Mais se torna público que o processo de reatamento do trato sucessivo se encontra patente nos serviços da Junta de Freguesia de Esgueira, onde poderá ser consultado pelo(s) herdeiro(s) interessado(s), o(s) qual(ais) poderá(ão) fazer prova do mesmo e impugnar as declarações prestadas pelo(a) justificante, dentro do prazo de 120 DIAS, contados a partir da data deste edital.

Findo o prazo, e na ausência de opositores, os direitos da concessão da sepultura reverterão a favor do(a) requerente.

Esgueira, 22 de julho de 2025

A Presidente,

(Ângela Maria Bento Rodrigues N. S. Almeida)